



DECRETO Nº 234

Aprova o Orçamento do Serviço Autárquico de Pavimentação - SERAUPA, para o exercício financeiro de 1989.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1275, de 19 de dezembro de 1988, e art. 107 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A :

Art. 1º. O Orçamento do Serviço Autárquico de Pavimentação - SERAUPA, para o exercício financeiro de 1988, discriminado pelos anexos integrantes deste Decreto, estima a RECEITA na quantia de Cr\$. 7.120.000.000,00 (sete bilhões, cento e vinte milhões de cruzados) e fixa a DESPESA em igual valor.

Art. 2º. A Receita será realizada mediante arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e de acordo com o seguinte desdobramento:

1. RECEITAS CORRENTES

1.1 - Receita Patrimonial.....	3.000.000,00	
1.2 - Receita Industrial.....	5.748.000.000,00	
1.3 - Transferência Correntes.....	627.500.000,00	
1.4 - Outras Receitas Correntes.....	<u>106.000.000,00</u>	6.484.500.000,00

2. RECEITAS DE CAPITAL

2.1 - Alienação de Bens Móveis e Imóveis.....	3.000.000,00	
2.2 - Transferência de Capital.....	<u>632.500.000,00</u>	<u>635.500.000,00</u>

TOTAL GERAL..... 7.120.000.000,00

Art. 3º. A Despesa será realizada a discriminação constante dos anexos e seguinte desdobramento:

0100 - PRESIDÊNCIA.....	58.300.000,00
0200 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA.....	55.500.000,00
0300 - DIRETORIA FINANCEIRA.....	162.500.000,00
0400 - DIRETORIA TÉCNICA.....	67.700.000,00
0500 - OBRAS E PAVIMENTAÇÃO.....	6.366.000.000,00
0600 - FÁBRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO.....	327.000.000,00
0700 - PORTO DE AREIA.....	<u>83.000.000,00</u>

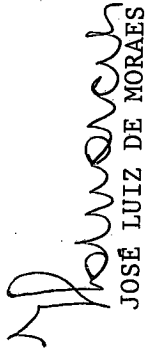
TOTAL GERAL..... 7.120.000.000,00

em contrário. Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1989, revogadas as disposições

PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de dezembro de 1988.


ANTONIO ROMERO FILHO

Prefeito Municipal


JOSÉ LUIZ DE MORAES

Secretário de Administração


ALCIDES TAVARES

Diretor Presidente de SERAUPA
e Secretário de Fazenda

SAP/jas.

Art. 46. Este Decreto entrará em vigor a partir de 10 de Janeiro de 1989, revogando as disposições

em contrário.

1989, 10 de Janeiro de 1989.

PROVIMENTO
Legislação Municipal

15/12/88
1988

Legislação Municipal

[Handwritten signature]
ALCIDES JAVARI

Diretor Presidente do SIVAP

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
n.º 2661 de 95/12/88
[Signature]
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

275/88